



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO OFÍCIO DE VETO TOTAL Nº 254/2022 AO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 21/2024

A Prefeita Municipal após **Veto Total** ao autógrafo do Projeto de Lei nº 21/2024 de autoria da Ilustríssima Senhora Vereadora Telma de Fátima Lima Vieira, que “Institui, no âmbito do Município de Caçapava, o ‘Banco de Ração e Utensílios para Proteção de Animais”.

O veto em si é legal e constitucional, pois, é um direito e prerrogativa do Chefe do Executivo amparado pela Constituição Federal e pelo artigo 47 da Lei Orgânica do Município.

O parecer da Procuradoria foi pela ilegalidade e inconstitucionalidade o que reitera.

Isso posto, submeto o presente Ofício de Veto Total n 254/2022 ao crivo da Comissão de Justiça e Redação e após a votação.

É o Parecer, s.m.j.

Caçapava, 03 de junho de 2024

Luciana Aparecida dos Santos
Procuradora Jurídica
OAB/SP 244.712

